



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 23 de abril de 2008 - Nº 75

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.050 DE 22 DE Abril DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 5.973.380,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Saúde/Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 5.973.380,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de abril de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.050, de 22 de Abril de 2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.054	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.1.90.92	00	20.000
17121.10302232.267	HOSPITAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.14	13	15.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	12	100.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	10	740.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	120.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	00	600.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	12	70.000
26105.06181322.016	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE - 48PM PICOS	FO	3.3.90.30	10	10.000
28101.18695401.397	EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS DUNAS DA LAGOA DO PORTINHO - PRODETUR/NE-II	FO	4.4.90.51	00	50.000
46201.26782381.293	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	4.000.000
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.90.33	00	12.500
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.1.90.11	00	50.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.30	00	17.000
48101.04122042.314	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	3.3.90.39	00	130.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.30	10	5.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.39	10	8.700
48102.11331431.365	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	10	6.480
48102.11333431.364	INTERMEDIACÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.30	10	8.700
48102.11333431.364	INTERMEDIACÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.39	10	10.000
TOTAL					5.973.380

ANEXO II

DECRETO Nº 13.050, de 22 de Abril de 2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.054	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.3.90.92	00	20.000
17121.10302232.267	HOSPITAL DE ESPERANTINA	SO	4.4.90.52	13	15.000
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLÍCIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	12	25.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.17	12	140.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	10	90.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	600.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	10	300.000
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	150.000
26101.06122042.006	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EMPREGADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO	FO	4.4.90.52	12	60.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	12	65.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	10	70.000
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	10	130.000
26105.06181322.016	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE - 48PM PICOS	FO	4.4.90.52	10	10.000
28101.18644591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	50.000
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.30	00	12.500
48102.11301261.366	ATENÇÃO ESPECIAL A GRUPOS VULNERÁVEIS	FO	3.3.90.14	10	6.480
48102.11301261.366	ATENÇÃO ESPECIAL A GRUPOS VULNERÁVEIS	FO	3.3.90.30	10	6.480
48102.11301261.366	ATENÇÃO ESPECIAL A GRUPOS VULNERÁVEIS	FO	3.3.90.33	10	6.480
48102.11301261.366	ATENÇÃO ESPECIAL A GRUPOS VULNERÁVEIS	FO	3.3.90.36	10	6.480
48102.11301261.366	ATENÇÃO ESPECIAL A GRUPOS VULNERÁVEIS	FO	3.3.90.39	10	6.480
48102.11331311.363	ATENÇÃO QUALIFICATIVA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	3.3.90.14	10	6.480
TOTAL					1.776.380

OF. 669-705

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:10.04.08

PORTARIA - A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Governador do Estado do Piauí, através do Decreto S/N de 1º de janeiro de 2007. **RESOLVE** anular o ato administrativo de desligamento do serviço ativo, em decorrência de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, do servidor **BENEDITO DE CARVALHO NUNES**, ocorrido em 21.02.1997, em virtude de ausência de comprovação de que o interessado percebeu a indenização correspondente, tendo permanecido no efetivo exercício do cargo.

EM:07.04.08

PORTARIA - **RESOLVE**, constituir Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores **FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA** - matrícula nº 000565-7, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO** - matrícula nº 001447-8 e **MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES** - matrícula nº 000503-7, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, por um período de 02(dois) anos, investigar todas as irregularidades ocorridas nesta Secretaria.

EM:24.03.08

PORTARIA - **RESOLVE**, conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Administração para a Secretaria da Saúde - SESAPI.

01. **Maria Socorro Monteiro e Silva** - mat. 001010-3 - Técnico de Contabilidade
02. **Francisco Lopes de Santana** - mat. 000344-1 - Técnico Auxiliar
03. **Maria do Rosário S. de Sousa** - mat. 000476-6 - Técnico Especializado
04. **Saturnino Gonçalves Bastos Neto** - mat. 001039-1 - Técnico Auxiliar

EM:24.03.08

PORTARIA - **RESOLVE**, conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Administração para a Secretaria da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS

01. **Raimunda Marques Alencar** - mat. 000731-5 - Agente Administrativo
02. **Lenora Lobão Moreira Carvahêdo** - mat. 024381-7 - Auxiliar Técnico
03. **Maria Lindalva de Sousa Soares** - mat. 001293-9 - Auxiliar Técnico